



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI N.º 646 / 2008
31 de DEZEMBRO DE 2008

Fixa vencimento e altero o Cargo de Confiança de "SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO", constante do Anexo II da Lei Municipal nº 542/2002: "Qual Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Plano de Cargos, Carreiras, Empregos, Vencimentos e Salários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Altera no Quadro Geral de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, Lei Municipal nº 542/2002, em seu "Anexo II"- Quadro de Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, o código nível de: "C.C.12 para C.C.11", e fixa "vencimento" do "Cargo/Função de Confiança": "Secretário Geral do Município", conforme relacionado abaixo:

ANEXO - II:

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas Estado de Minas Gerais		Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos Quadro de Cargos em Comissão Anexo II Lei n.º 542 / 2002.			
Cargo/Função de Confiança	N.º	Recrutamento	Código/ Nível	Vencimento	Jornada Semanal
Secretário Geral do Município	01	Ampla	C.C.11	2.134,00	D.E.

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, aos 31 de Dezembro de 2008.

ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal